

DECRETO N.º 9.656
DE 13 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.024.213,19 (SETE MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.024.213,19 (sete milhões, vinte e quatro mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	6.000,00
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	794.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	PUBLICOS	5.836.416,32
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	589,94
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	6.814,95
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	87.211,40
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	293.180,58
TOTAL		7.024.213,19

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 886.716,19 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL), Fonte de Recurso 93 (recursos próprios de fundos especiais de despesa-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0304 (FEPAR-FUNDO ESPECIAL DESENVOLVIMENTO DE PARQUES), Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0089 (SEAS-FMAS-ACESSUAS).

II – Na quantia de R\$ 6.137.497,00 (seis milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0408 (REVITALIZAÇÃO DA PONTE EDGAR PERDIGÃO), 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL), 500.0112 (AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SEDS SANTOS); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionado com o Código de Aplicação 500.0089 (SEAS-FMAS-ACESSUAS), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento